



PARECER Nº 4 CAS/2014

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 242/2013 que
"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SR.
MÁRIO CANDIDO DA SILVA".**

AUTOR: Deputado ISRAEL BATISTA

RELATOR: Deputado EVANDRO GARLA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2013, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SR. MÁRIO CANDIDO DA SILVA"**.

Em sua justificativa, o nobre Autor realça as realizações do homenageado, ressaltando-se o reconhecimento pelos resultados alcançados com seu trabalho no que tange à Educação no Distrito Federal.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor **MÁRIO CANDIDO DA SILVA**.

Conforme justificado pelo nobre autor, esse cidadão, é exemplo de pessoa que realiza a verdadeira transformação na Educação da nossa cidade.

Seu propósito principal sempre esteve intimamente relacionado ao oferecimento de oportunidades, cuidando da educação dos alunos do Setor Oeste.

Isso lhe garantiu resultados prósperos fazendo com que o Setor Oeste seja a escola que mais aprovou alunos na UNB, de 2008 a 2013, com mais de 40% dos alunos aprovados.

Sob o ponto de vista meritório, analisando-se a proposição segundo os aspectos relativos à necessidade, oportunidade, conveniência e relevância da matéria tratada, verifica-se que deve ser ofertado o título a este honrado cidadão que, efetivamente, contribui em muito para a sociedade do Distrito Federal.

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2013, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

DEPUTADO EVANDRO GARLA
Relator